ANEXO II - RESERVA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA

**A -** A quantidade de 25% do total de vagas será reservada aos candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Esta reserva de vagas diz respeito à política de Ações Afirmativas (cotas) própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e pela Resolução nº 37/2016-CONSUPER/IFC.

**B-** A quantidade de 50% do total das vagas será reservada aos candidatos que tenham cursado e concluído o ensino médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, do Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e da Portaria no 1.117, de 01 de novembro de 2018, sendo subdividida em:

1. Baixa Renda: 50% das vagas mencionadas no item **B** serão reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salário-mínimo, equivalente a R$ 1.650,00, de acordo com a Medida Provisória 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece o salário-mínimo em R$ 1.100,00).. O total destas vagas será subdividido em:
	1. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): No mínimo, 15,7% destas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o Censo Demográfico IBGE/2010. O total destas vagas será subdivido em:
		1. Pretos, Pardos e Indígenas com Deficiência (PPI PcD) L6: No mínimo, 21,3% destas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência, percentual este resultante do somatório das proporções de pessoas com deficiência da população catarinense, conforme o Censo Demográfico IBGE/2010. A comprovação de que o candidato atende a esta Ação Afirmativa se dará por meio de laudo médico ou do Formulário PcD e de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br/)).
		2. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) L2: No máximo, 78,7% destas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. A comprovação de que o candidato atende a esta ação afirmativa se dará por meio de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br/)).
	2. Não Pretos, Pardos ou Indígenas (NPPI): No máximo, 84,3% destas serão reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. O total destas vagas será subdivido em:
		1. Não Pretos, Pardos e Indígenas com Deficiência (NPPI PcD) L5: No mínimo, 21,3% destas serão reservadas para candidatos com deficiência, percentual este resultante do somatório das proporções de pessoas com deficiência da população catarinense, conforme o Censo Demográfico IBGE/2010. A comprovação de que o candidato atende a esta Ação Afirmativa se dará por meio de laudo médico ou do Formulário PcD (disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br/)).
		2. Não Pretos, Pardos e Indígenas (NPPI) L1: No máximo´, 78,7% destas serão reservadas para candidatos

que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

1. Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas no item **B** serão reservadas para candidatos com qualquer renda familiar bruta. O total destas vagas será subdividido em:
	1. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): No mínimo, 15,7% destas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o Censo Demográfico IBGE/2010. O total destas vagas será subdividido em:
		1. Pretos, Pardos e Indígenas com Deficiência (PPI PcD) L8: No mínimo, 21,3% destas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência, percentual este resultante do somatório das proporções de pessoas com deficiência da população catarinense, conforme o Censo Demográfico IBGE/2010. A comprovação de que o candidato atende a esta Ação Afirmativa se dará por meio de laudo médico ou do Formulário PcD e de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br/)).
		2. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) L4: No máximo, 78,7% destas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. A comprovação de que o candidato atende a esta ação afirmativa se dará por meio de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br/)).
	2. Não Pretos, Pardos ou Indígenas (NPPI): No máximo, 84,3% destas serão reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. O total destas vagas será subdividido em:
		1. Não Pretos, Pardos e Indígenas com Deficiência (NPPI PcD) L7: No mínimo, 21,3% destas serão reservadas para candidatos com deficiência, percentual este resultante do somatório das proporções de pessoas com deficiência da população catarinense, conforme o Censo Demográfico IBGE/2010. A comprovação de que o candidato atende a esta Ação Afirmativa se dará por meio de laudo médico ou do Formulário PcD (disponível no Portal de Ingresso: [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br/)).
		2. Não Pretos, Pardos e Indígenas (NPPI) L3: No máximo, 78,7% destas serão reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

**C-** No cômputo das vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens **A** e **B**, alíneas “a” e “b”.

**D-** O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.